



COMUNICADO nº 01 – Pregão Eletrônico nº 09/2023

OBJETO: Contratação de 2 (duas) empresas para fornecimento de 2 (dois) Links de Internet Full Duplex de 200 Mbps. Cada empresa deverá fornecer, 1 (um) link de internet, 2 (dois) endereços IPs reais (um IPv4 e um IPv6) e um roteador e serviço de suporte.

Em resposta a questionamento formulado por empresa interessada em participar do certame em epígrafe, este Pregoeiro esclarece que:

Questionamentos

“Prezado Pregoeiro,

segue questionamentos referente o processo Pregão eletrônico nº 09/2023.

Questionamento 01:

"6.1 O Licitante deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos do sistema eletrônico:

b) Marca.

c) Fabricante."

Quanto as informações solicitadas no item 6.1 do Edital, a respeito das orientações de preencher Marca e Fabricante, tendo em vista que o objeto trata-se de prestação de serviços de telecomunicações, entendemos que os campos poderão ser preenchidos com "MARCA PRÓPRIA" ou "SERVIÇO", visto que a marca é a própria operadora.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 02:

O prazo de instalação de 15 (quinze) dias mencionado no Termo de Referência poderá vir a ser inexecutável para os licitantes que ainda irão construir a abordagem ao endereço mencionado, podendo acarretar a frustração do processo de contratação devido a não participação de



interessados em fornecer o serviço licitado. Além disso, tal prazo poderá favorecer empresas locais ou fornecedoras que já possuem abordagem no endereço mencionado.

Com base no princípio da razoabilidade, pedimos para que o prazo de instalação seja alterado para 60 dias, visto que para a abordagem ao endereço mencionado podem ser necessárias autorizações expedidas pelo município e concessionárias dos postes que afetam o cumprimento deste prazo, a fim de propiciar uma participação ampla de interessados neste certame, e não favorecer as empresas locais ou o atual fornecedor.

Nossa solicitação será acolhida?"[sic]

Respostas

- 1) O entendimento está correto.
- 2) Em relação ao prazo de instalação foi respondido um pedido de impugnação, que consta na página de Avisos, Impugnações e Comunicados do ComprasNet. Saliento que o prazo de pedido de impugnação do edital já fora expirado, conforme clausula 13 do Edital e com isso está mantido os prazos ali fixados.

Considerando que tal esclarecimento não enseja alteração no edital e anexos, permanece inalterada a data e horário para realização da sessão pública agendada para **27/11/2023, às 09h**, no Portal ComprasNet. O edital, bem como seus anexos, assim como este comunicado permanecem disponíveis junto ao site www.jacarei.sp.leg.br.

Jacaréí, 23 de novembro de 2023.


Gilberto de Andrade
Pregoeiro